

Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	135.747,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	<u>97.963,00</u>
TOTAL	1	233.710,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO		233.710,00
TOTAL	1 3	<u>233.710,00</u>
TOTAL		<u>233.710,00</u>

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	<u>233.710,00</u>
TOTAL	1	233.710,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.422.1704.4949 PROTEÇÃO À TESTEMUNHAS		233.710,00
TOTAL	1 3	<u>233.710,00</u>
TOTAL		<u>233.710,00</u>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	233.710,00	233.710,00	0,00
TOTAL GERAL	233.710,00	233.710,00	0,00

DECRETO Nº 50.352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.622.101,00 (Dez milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e um reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16056 DEPTO. AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7.872.101,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	<u>2.750.000,00</u>
TOTAL	1	10.622.101,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.781.1607.1110 IMPLANTAÇÃO, AMPL. MODERNIZ. AEROPORTOS E		10.622.101,00
TOTAL	1 4	<u>10.622.101,00</u>
TOTAL		<u>10.622.101,00</u>

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	<u>5.822.101,00</u>
TOTAL	1	5.822.101,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		5.822.101,00
TOTAL	1 5	<u>5.822.101,00</u>
TOTAL		<u>5.822.101,00</u>

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16002 DEPARTAMENTO HIDROVIAÁRIO		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	2.400.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.216.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	<u>184.000,00</u>
TOTAL	1	4.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.126.2815.1414 ATUALIZAÇÃO RECURSOS HARDWARE E SOFTWARE		184.000,00
TOTAL	1 4	<u>184.000,00</u>
26.784.1602.1291 ELIMINAÇÃO RESTR. OPERAC. HIDROV. TIETÊ		4.616.000,00
TOTAL	1 3	2.400.000,00
TOTAL	1 4	<u>2.216.000,00</u>
TOTAL		<u>4.800.000,00</u>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16056 DEPTO. AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
TOTAL	1 4	10.622.101,00
DEZEMBRO		10.622.101,00

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALORES EM REAIS
16000 SEC. TRANSPORTES		
TOTAL	1 3	2.400.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		2.400.000,00
TOTAL	1 4	2.400.000,00
DEZEMBRO		2.400.000,00
TOTAL	1 5	5.822.101,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		5.822.101,00
TOTAL GERAL		10.622.101,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	10.622.101,00	10.622.101,00	0,00
TOTAL GERAL	10.622.101,00	10.622.101,00	0,00

DECRETO Nº 50.353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC.EST.DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	<u>16.000.000,00</u>
TOTAL	1	16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.122.3703.5090 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000.000,00
TOTAL	1 4	<u>16.000.000,00</u>
TOTAL		<u>16.000.000,00</u>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 4	16.000.000,00
DEZEMBRO		16.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1 16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00

Atos do Governador

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda:

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, vem, por meio deste, nos termos do art. 2º da Lei 12.152-2005, RENUNCIAR à percepção da diferença entre o valor dos subsídios mensais fixados no art. 1º da citada Lei 12.152-2005 e o dos determinados pelo art. 1º da Lei 10.176-98, respectivamente. (GG-1568-95)

São Paulo, 13 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
 Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda:

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado de São Paulo, vem, por meio deste, nos termos do art. 2º da Lei 12.152-2005, RENUNCIAR à percepção da diferença entre o valor dos subsídios mensais fixados no art. 1º da citada Lei 12.152-2005 e o dos determinados pelo art. 1º da Lei 10.176-98, respectivamente. (GG-1568-95)

São Paulo, 13 de dezembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Despacho do Secretário da Fazenda, de 13-12-2005

No processo GG-1.568-95, em que é interessado o Gabinete do Governador - Assunto: Governador do Estado - Remuneração: “Diante da renúncia manifestada pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado, em relação à percepção da diferença entre o valor dos subsídios mensais fixados no art. 1º da Lei 12.152-2005 e o dos determinados pelo art. 1º da Lei 10.176-98, respectivamente, e com fundamento no art. 2º da citada Lei 12.152-05, determino ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado a adoção das providências cabíveis.”

DECRETOS DE 13-12-2005

Dispensando Carlos Antonio Luque das funções de membro titular do Conselho do Patrimônio Imobiliário, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento.

Designando, nos termos do art. 5º, I, do Dec. 47.820-2003, Dilma Seli Pena Pereira, RG 216.219-DF, para integrar, como membro titular, o Conselho do Patrimônio Imobiliário, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento, em substituição a Carlos Antonio Luque.

Dispensando, a pedido, Dilma Seli Pena Pereira, RG 216.219-DF e Marcos José Peres Monteiro, RG 9.473.623-8-RJ, das funções de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho de Curadores

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-12-2005

No correio eletrônico de 8-12-05-DER, sobre convênios: “À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araçatuba	Execução de obras e serviços de melhoramentos, pavimentação e duplicação da Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães (SP-463), no trecho compreendido entre o Km 42+000m ao km 45+500m, inclusive marginais direita e esquerda, obras de arte e intersecções, com extensão de 3,50 km.	22.376.499,98
Barra Bonita	Doação de material para recuperação de 32 km de vicinais, em parceria com os Municípios de Barra Bonita, Mineiros do Tietê (18 km), Macatuba e Igarapu do Tietê (14 km).	1.560.000,00

No correio eletrônico UAM/SEP, de 9-12-2005, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Santa Mercedes, no valor de R\$ 50.000,00, tendo como objeto obras de infraestrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio Eletrônico de 12-12-05, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução do expediente, autorizo o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, objetivando

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pirajui	Custeio da Creche Menino Jesus.	20.000,00
Presidente Alves	Custeio do Projeto Crianças da prefeitura.	20.000,00

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Altinópolis)	Custeio da entidade	10.000,00
Centro de Valorização dos Idosos (Bastos).	Custeio da entidade	40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae (Batatais)	Custeio da entidade	20.000,00
Sociedade Beneficente Delfino Oliveira (Catanduva)	Custeio da entidade	10.000,00
Associação das Senhoras Espíritas (Catanduva)	Custeio da entidade	10.000,00
Educardário São José (Catanduva)	Custeio da entidade	10.000,00
Associação Beneficente Amigo Germano/ Irmã Sheila (Catanduva)	Custeio da entidade	10.000,00
Associação de Assistência São Vicente de Paula (Catanduva)	Custeio da entidade	10.000,00
Associação Lar da Criança	Custeio da entidade	10.000,00
Creche Antonio Nelson Zacaner	Custeio da entidade	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae (Catanduva)	Custeio da entidade	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae (Itapui)	Custeio da entidade	20.000,00
Casa da Criança São José (Itapui)	Custeio da entidade	10.000,00
Casa da Criança Vovó Deolinda - Centro Social Comunitário de Jeriquara	Custeio da entidade	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae (Matão)	Custeio da entidade	50.000,00
Lar Espírita Caibar Schutel (Matão)	Custeio da entidade	20.000,00
Lar Frederico Ozanam (Orlândia)	Custeio da entidade	10.000,00
Sociedade de Assistência à Infância à Maternidade (Palestina)	Custeio da entidade	10.000,00
Instituição Assistencial Frederico Ozanam (Patrocínio Paulista)	Custeio da entidade	15.000,00
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (Pirajui)	Custeio da entidade	20.000,00
Associação Beneficente Água Viva de Promoção Social (Pirajui)	Custeio da entidade	20.000,00
Lar Santa Maria (Pirajui)	Custeio da entidade	10.000,00
Centro Educacional Maria Mãe de Todos (Pontal)	Custeio da entidade	40.000,00
PRONOVI - Projeto Nova Vida (Ribeirão Pires)	Custeio da entidade	10.000,00
ABRACCIA - Associação Brasileira de Combate ao Câncer Infantil e Adulto (Ribeirão Preto)	Manutenção da entidade	12.240,00
Associação de Portação e Assistência à Infância (Santa Cruz das Palmeiras)	Custeio da entidade	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae (Santa Cruz das Palmeiras)	Custeio da entidade	10.000,00
Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio (São Joaquim da Barra)	Custeio da entidade	10.000,00
Sociedade Pestalozzi (São Paulo)	Custeio da entidade	100.000,00
Assoc. Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais (Sorocaba)	Custeio da entidade	24.000,00

Na representação SEADS-43, de 8-12-05 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração dos

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Club Feminino para Proteção à Infância (Palmital).	Aquisição de equipamentos para a Creche São Sebastião.	10.000,00
Centro Social Cáritas (Piracicaba).	Aquisição de veículo tipo “kombi”.	31.667,78
Casa de Apoio e Integração à Criança e ao Adolescente (Presidente Venceslau).	Reforma de um veículo.	10.000,00
Abraccia - Associação Brasileira de Combate ao Câncer Infantil e Adulto (Ribeirão Preto).	Aquisição de equipamentos.	7.760,00
Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da visão (São José dos Campos).	Aquisição de equipamentos.	15.000,00

Na representação SEADS-44, de 8-12-05 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Boracéia	Reforma da creche municipal.	60.000,00
Ipeúna	Reforma da creche da prefeitura.	100.000,00
Pracinha	Reforma e ampliação da creche municipal.	60.000,00
Santo Anastácio	Construção do Centro de Convivência.	30.000,00
Uru	Construção da Sede do Projeto Espaço Amigo da prefeitura.	50.000,00

da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, na qualidade de representantes da Secretaria de Economia e Planejamento.

Designando, com fundamento no art. 7º, I, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei 1.866-78 e nos termos do art. 6º, I, e parágrafo único do art. 7º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, Marcos José Peres Monteiro, RG 9.473.623-8-RJ e Saulo Pereira Vieira, RG 11.518.630, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Economia e Planejamento, em complementação aos mandatos de Dilma Seli Pena Pereira e Marcos José Peres Monteiro.

a execução de obras de reforma e ampliação do Aeródromo Público do Município de Ribeirão Preto, com recursos oriundos do Profaa - Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Na representação SEADS-42, de 8-12-05 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexo I e II, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

convên